

Solenidade de Posse como Ministro do Tribunal Federal de Recursos*

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala de Sessões do Tribunal Federal de Recursos, às dezesseis horas, sob a Presidência do Exmo. Sr. Ministro Márcio Ribeiro, presentes os Exmos. Srs. Ministros Amarílio Benjamin, Armando Roemberg, Moacir Catunda, Peçanha Martins, Décio Miranda, José Néri da Silveira, Jarbas Nobre, Jorge Lafayette Guimarães, Paulo Távora, Aldir Guimarães Passarinho, Otto Rocha e Sebastião Alves dos Reis, os dois últimos Juízes Federais convocados, e o Exmo. Sr. Dr. Henrique Fonseca de Araújo, Subprocurador-Geral da República, funcionando como Secretário o Bel. Francisco Soares de Moura, Secretário do Tribunal. Após composta a Mesa com os Exmos. Srs. Ministros Djaci Falcão, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; Ministro Thompson Flores, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; Ministro Batista Ramos, Presidente do Tribunal de Contas da União; Dr. Luiz Gonzaga do Nascimento Silva, Ministro de Estado da Previdência Social; Dr. José Carlos Moreira Alves, Procurador-Geral da República; Dr. Luiz Rafael Mayer, Consultor-Geral da República e Dr. José Garcia Neto, Governador do Estado do Mato Grosso. O Exmo. Sr. Ministro Presidente declarou aberta a Sessão especialmente convocada para a posse do Sr. Ministro **Oscar Corrêa Pina**.

O Exmo. Sr. Ministro Presidente designou os Exmos. Srs. Ministros Amarílio Benjamin e Aldir Guimarães Passarinho para introduzirem no recinto o Exmo Sr. Ministro **Oscar Corrêa Pina**.

O Exmo Sr. Ministro Presidente convidou o Exmo. Sr. Ministro **Oscar Corrêa Pina** a prestar o compromisso do artigo segundo do Regimento Interno.

Prestado o compromisso regimental e assinado o Termo de Posse, lido pelo Sr. Secretário do Tribunal, o Exmo. Sr. Ministro Presidente solicitou ao Exmo. Sr. Ministro **Oscar Corrêa Pina** tomar assento na Bancada do Tribunal.

* Sessão Especial do Tribunal Pleno - TFR, de 16/06/1975.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ

O Exmo. Sr. Ministro Presidente, após formular votos de boas-vindas ao Exmo. Sr. Ministro **Oscar Corrêa Pina** e agradecer a presença dos componentes da Mesa, altas autoridades e, em particular, do Sr. Dr. José Garcia Neto, Governador do Estado do Mato Grosso, declarou encerrada a Sessão e convidou os presentes para a recepção em homenagem ao Exmo. Sr. Ministro recém-empossado, a ser realizada no salão anexo à Sala de Sessões.

Compareceram à solenidade os Exmos. Srs. Ministros Eloy da Rocha, Antônio Neder, Rodrigues Alkmim e Xavier de Albuquerque do Supremo Tribunal Federal, Desembargador Domingos Sávio Brandão, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, representando o Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, Ministro Esdras Gueiros, representante do Governador do Estado do Amazonas, Ministro Henocho Reis, Deputado Odulfo Vieira Domingues, representante do Presidente da Câmara dos Deputados, Dr. Paulo Cabral, representante do Ministro de Estado dos Negócios da Justiça, Dr. Luiz Carlos Portilho, representante do Ministro de Estado das Comunicações, Capitão de Fragata Carlos José da Costa Moura, representante do Ministro de Estado da Marinha, Dr. Ivan Luz, representante do Ministro de Estado da Educação, Dr. Hélio Doyle, representante do Ministro de Estado dos Transportes, Monsenhor Raymundo Damasceno Assis, representante do Sr. Arcebispo de Brasília, Dr. Hélio Lobo, representante do Ministro Chefe da Secretaria do Planejamento da Presidência da República, Desembargador Raimundo Macedo do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Desembargador João Neto Cosmo do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, Ministro Vidal da Fontoura, do Tribunal de Contas da União, Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, representando o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, Dr. Luis Rondon Teixeira, José Bolivar de Souza e Armindo Guedes, Juízes Federais, Sr. Dr. Joaquim Justino Ribeiro, 2º Subprocurador-Geral da República, Dr. Antonio Torreão Braz, 3º Subprocurador-Geral da República, Dr. Gildo Corrêa Ferraz, 5º Subprocurador-Geral da República, Dr. Hamilton de Araújo e Souza, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, Dr. Sérgio Gonzaga Dutra, representante do Presidente do Instituto dos Advogados de Brasília, Juízes, Advogados Membros do Ministério Público, Funcionários da Secretaria do Tribunal, representantes da família do Sr. Ministro **Oscar Corrêa Pina** e outras autoridades civis e militares.



Ministro Oscar Corrêa Pina

DISCURSOS PRONUNCIADOS NA SOLENIDADE DE POSSE DO DOUTOR OSCAR CORRÊA PINA, COMO MINISTRO DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS*

O EXMO. SR. MINISTRO ÁLVARO PEÇANHA MARTINS (EM NOME DOS MINISTROS DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS):

Desde a sua instalação, ocorrida em junho de 1947, este Tribunal vem sendo composto, na forma da Constituição, por juízes, advogados e membros do Ministério Público advindos das várias regiões do país.

Desta vez, para substituir a um gaúcho eminente, o Sr. Ministro Henrique D'Ávila, acaba de empossar-se um mato-grossense, tal como o substituído, também provindo do Ministério Público, o Sr. Ministro **Oscar Corrêa Pina**, a quem peço receber, pela minha palavra, as boas-vindas desta casa, que se regozija por contar, de agora por diante com a sua colaboração de homem culto, eficiente e probo, como sobejamente demonstrado no curso da sua história intelectual e funcional.

Aprendeu a ler e estudou humanidades em Cuiabá, cursou Direito e se diplomou na velha e prestigiosa Faculdade de São Paulo, em 1933, ingressando, ainda em meio ao curso acadêmico, como Estagiário junto à Curadoria-Geral de Órfãos e Ausentes, uma evidente demonstração, em plena mocidade, do pendor pela carreira da sua predileção.

De fato. Embora tenha sido, ao retornar à terra natal, Professor, Consultor-Geral do Estado e Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados, foi nomeado, em maio de 1937, em caráter interino, mas pouco depois efetivado. Procurador da República, foi no exercício deste cargo que adquiriu justo renome, notadamente após designado Procurador-Geral Substituto junto ao Supremo Tribunal Federal, cujos eminentes Ministros, com suas presenças nesta solenidade, positivam as qualidades excepcionais do colaborador constante e servidor extremamente dedicado ao Ministério Público, juntamente com a advocacia e a magistratura, “um todo incindível, que pode ser olhado sob múltiplos ângulos, mas que, como máquina complexa constituída de numerosas peças, não comporta divisões”. Por isso mesmo, buscados de qualquer das duas classes que formam a chamada Justiça atuante, advogados, promotores ou procuradores se transformam em notáveis figuras da outra, a da Justiça imperante exercida pelo Magistrado, que já não é o simples espectador de outrora. O Juiz atual é um perspicaz, resoluto, voluntarioso e experiente da alma humana, qualidades que são adquiridas desde que se viva, como V. Exa. viveu, Sr. Ministro **Pina**, *por mais de 35 anos, a vida dramática do Direito dentro do Pretório*,

* In Revista do Tribunal Federal de Recursos, n. 48, out./dez. 1975.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ

requerendo, defendendo, discutindo e recorrendo em defesa da União e da lei. Estas experiências conquistadas ao longo dos anos e a inteireza do seu caráter serão postas ao serviço deste Tribunal, inclusive a coragem tantas vezes revelada, mas disfarçada pela fisionomia que só exprime a tranqüilidade, a doçura e a bondade dos apóstolos, a bondade que, por não implicar no sacrifício do direito de ninguém, bem se compatibiliza com a severidade do julgador diante do velho princípio, mas sempre vivo, de dar a cada um o que é seu, mas sem desprezo da necessidade de muitos, em uma sociedade constituída de vitoriosos e espoliados.

Sei que V. Exa. tem na prece e na penitência os lenitivos para as atribuições. Não obstante obrigado, de agora por diante, a uma outra penitência, a de subtrair momentos do necessário descanso para acrescentá-los aos do estudo dos processos, que não são poucos, não vai, contudo, desencantar-se. Os Juízes deste Tribunal, fatigados e às vezes enfadados do trabalho sempre igual, a cansada e o enfado quedam vencidos pelo afável convívio de que V. Exa. já começou a participar. Que V. Exa. seja feliz e tenha sucesso na função judicante, são os nossos votos.

O ILMO. SR. DR. JOAQUIM JUSTINO RIBEIRO (SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, EM NOME DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL):

Exmo. Sr. Presidente e Srs. Ministros do Colendo Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Procurador-Geral da República; Exmo. Sr. Presidente e Srs. Ministros do Egrégio Tribunal Federal de Recursos; Exmo. Sr. Presidente e Srs. Ministros do Egrégio Superior Tribunal Militar; Exmo. Sr. Presidente e Srs. Ministros do Egrégio Superior Tribunal do Trabalho; Exmo. Sr. Presidente e Srs. Ministros do Egrégio Tribunal de Contas da União; Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso; Altas autoridades civis, militares e eclesiásticas; Senhores Advogados; meus colegas do Ministério Público; Senhoras e Senhores.

Ministro Oscar Corrêa Pina:

A investidura de V. Exa. no cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Henrique D'Ávila, gaúcho ilustre que, pela sua alta postura moral, independência e saber jurídico, honrou esta Casa desde sua instalação pelos idos de 1947, constituiu para todos nós, seus colegas do Ministério Público Federal, motivo de justificado júbilo.

Durante quarenta anos V. Exa. prestou, inicialmente como Procurador Regional Eleitoral e Procurador da República em seu Estado natal, posteriormente junto a esta Egrégia Corte, e, finalmente, perante o Pretório Excelso, com exaço,

Ministro Oscar Corrêa Pina

competência e sereno destemor, os mais assinalados serviços ao Ministério Público Federal.

A variada e complexa gama de atribuições conferidas ao Ministério Público Federal, todas elas relevantes para o bom funcionamento das instituições das nações democraticamente organizadas, tais como zelar pela observância da Constituição e das leis do País, defender os interesses da União Federal e de sua fazenda, postos em juízo, bem como assistir as suas autarquias, e exercer a ação penal nos delitos cometidos em detrimento de seus bens, serviços e interesses, V. Exa., com zelo e probidade, cabalmente as exercitou.

Como justo coroamento de tantos e relevantes serviços prestados à causa pública, durante tão longo tempo, acaba V. Exa. de ascender ao alto cargo de Ministro desta Colenda Corte.

Passa V. Exa., de agora em diante a desempenhar uma das mais nobres missões que se possa atribuir a um ser humano: a de julgador.

A tarefa que lhe aguarda, mormente neste Egrégio Tribunal, onde uma avalanche de processos exige de seus ilustres Ministros, em trabalho ininterrupto, desmedido esforço, é árdua e difícil. Ela demanda, além dos necessários conhecimentos jurídicos, independência e seriedade.

Conhecendo as profundas convicções religiosas de V. Exa., permito-me, na oportunidade, invocar a lição das Sagradas Escrituras, onde o salmista, após ressaltar a missão divina do juiz e admoestá-lo da fragilidade da condição humana, conclama-o a fazer justiça ao fraco e ao órfão, e proteger o aflito e o desamparado, que nada sabem nem entendem, e vagueiam nas trevas.

Vale, ainda, rememorar o verso de Goethe, o grande poeta e pensador germânico, que traduz ensinamento profundo a todos quantos incumbidos de julgar seus semelhantes:

Quer se tenha de punir, quer de absolver, é preciso ver sempre humanamente os homens.

Sr. Ministro:

O vasto cabedal de experiências e conhecimentos auferidos em sua longa e profícua vida pública, de par com sua formação cristã, credenciam-no amplamente para um perfeito desempenho do cargo que acaba de assumir.

Formulando votos pela sua felicidade pessoal, desejamos, todos nós, seus ex-colegas, que V. Exa. preste à Magistratura os mesmos e relevantes serviços que dispensou ao Ministério Público Federal.



Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ

O ILMO. SR. DR. HAMILTON DE ARAÚJO E SOUZA (PRESIDENTE DA OAB-DF, REPRESENTANDO A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL):

Exmo. Sr. Ministro Presidente; Exmos. Srs. Ministros; Exmas. Autoridades dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo presentes a esta solenidade; Exmos. Srs. Membros do Ministério Público Federal; Colegas Advogados: Senhoras e Senhores:

Em nome da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, compareço a esta solenidade de posse para saudar um ex-bastonário, que hoje ascende, pelo seu mérito, ao honroso cargo de Ministro deste Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

A investidura do Dr. **Oscar Corrêa Pina** nesta Casa marca a presença do advogado, pois S. Exa., durante o período de 1º de abril de 1937 a 31 de março de 1955, conduziu os destinos da co-irmã de Mato Grosso, sendo reeleito sucessivamente para cada período de dois anos.

Não obstante ter ingressado no Ministério Público Federal, o cuiabano que hoje, para contentamento dos seus colegas de *parquet* veste a toga de Ministro, não se desligou – acreditamos nós – das suas primeiras origens profissionais, pois o longo tempo em que esteve à frente da Ordem dos Advogados da sua terra o vinculou definitivamente, pelo coração, à mais sofrida e incompreendida classe de servidores da Justiça neste País, como é a dos Advogados.

Quem foi advogado, militou, engajou-se na causa coletiva, jamais perde esta qualidade, principalmente quando se teve a honra de conduzir os destinos de uma seccional, vivendo os seus problemas, sentindo a dura realidade da salvaguarda das suas prerrogativas.

O advogado brasileiro, Srs. Ministros, se impacienta e teme pelo seu destino como parte integrante da nossa Justiça, a ponto de acreditar que, hoje em dia, existe neste País uma conspiração para destruir o seu Estatuto, a tão perfeita legislação que o define e limita as suas atividades.

Legisladores desavisados, com assento no nosso Parlamento, através dos mais absurdos Projetos de Lei – todos eles mutiladores da Lei nº 4.215 – desejam remover incompatibilidades e impedimentos do exercício da advocacia, debilitando-a.

A remoção dessas incompatibilidades e impedimentos é obra nefasta e colima o objetivo de minar o poder fiscalizador da Ordem dos Advogados do Brasil, que não pode abrir mão dessas limitações, sob pena de estraçalhar o seu Estatuto e anarquizar o exercício profissional.



Ministro Oscar Corrêa Pina

Chegamos a uma situação angustiante, nesta década de cerco e assédio à Ordem dos Advogados do Brasil, em que a classe, “que tem uma função social relevante, precisa dar um brado de alerta contra essas investidas”.

Ora, Srs. Ministros, o abalo no bom ordenamento jurídico, tanto para o Juiz quanto para o advogado, causa apreensão, pois a sociedade não pode ficar à mercê desses dinamitadores legais, useiros e vezeiros em falsificar o Direito.

Essa “falsificação do Direito”, tão em moda hoje em dia, no dizer de um dos mais valorosos pensadores brasileiros, Alceu de Amoroso Lima, “criou o monstro do cepticismo jurídico”. No dizer do humanista “a negação do direito ainda é menos grave que a sua falsificação”.

Penso que os tribunais podem afastar, com as suas decisões, com a autoridade moral que conota as suas interpretações legais, todas elas de boa lavra, podem afastar esse elemento corrosivo do organismo social, numa obra salutar para destruir esse cepticismo jurídico e, também, a falsificação do Direito. Os tribunais, na atual conjuntura brasileira, têm a missão histórica de acabar, em parceria com os advogados, com o clima de pessimismo imperante na ciência jurídica, onde as palavras não têm o seu significado real, havendo mesmo uma estranha semântica para defini-las.

Nós, advogados, sentimo-nos à vontade para falar em certos conceitos de vez que jamais negamos o seu significado, não usando do simbolismo que os inimigos da democracia emprestam aos mesmos, como referentes ao “estado de direito”, *habeas corpus*, “direitos individuais”, liberdades, enfim, todo esse universo mental que nos fornece o ectoplasma para materialização das nossas idéias liberais.

Os advogados brasileiros – e disto me orgulho – desempenharam e continuam a desempenhar a sua missão com altivez, rezando pelo breviário do Direito, respeitando a Justiça e por ela lutando para o aperfeiçoamento da norma jurídica, em consonância com o seu Estatuto, cujo artigo 87 é luzeiro para a sua conduta.

Quando um novo Ministro toma assento em um dos nossos Tribunais, o reverenciamos sem prestar vassalagem, o admiramos sem humildade, o saudamos na justa medida do apreço, augurando sucesso, pois o magistrado é merecedor de toda a confiança da coletividade, máxime da advocacia. Como intérprete das leis lida com o destino, devendo estender o manto protetor de sua toga a todos que dela se socorrem. Como já disse em outro discurso proferido em solenidade idêntica a esta, “a figura do magistrado fascina o advogado, que nela incorpora a sua segurança profissional, tornando-se-lhe terrivelmente trágico quando sente o vácuo da sua presença.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ

Creio, Srs. Ministros, que a melhor saudação para um novo Ministro, como é o caso do Dr. **Oscar Corrêa Pina**, ora investido neste Tribunal, é desejar-lhe que continue a granjear, como sempre granjeou, a confiança da classe dos advogados.

As minhas palavras são sinceras e expressam o testemunho da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Distrito Federal, que tenho a honra de presidir.

O EXMO. SR. MINISTRO OSCAR CORRÊA PINA (AGRADECENDO AS HOMENAGENS RECEBIDAS):

Exmo. Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Federal de Recursos; Exmos. Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Federal de Recursos; Exmo. Sr. Ministro de Estado da Previdência Social; Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União; Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da República; Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso; Exmo. Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso; Exmo. Sr. Dr. Consultor-Geral da República, prezados colegas do Ministério Público, Srs. Advogados, minhas senhoras, meus senhores:

Permitam-me preste de início um preito de saudade à memória de meus pais, José Joaquim Graciano de Pina Filho e Maria Luíza Corrêa Pina, e de meu tio, Desembargador Paulo Colombo Pereira de Queiroz, do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, cujos ensinamentos e conduta exemplar no cumprimento do dever procurei seguir na minha longa vida profissional. Estou certo de que eles estão presentes, em espírito, a esta cerimônia.

É com muita honra que assumo o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, nomeação com a qual me distinguiu o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na vaga decorrente da aposentadoria do Exmo. Sr. Ministro Henrique D'Ávila, meu prezado colega do Ministério Público, que, desde sua instalação, em 1947, com dedicação, competência e alto espírito público, tão relevantes serviços prestou a este Egrégio Tribunal.

Fiz toda a minha vida profissional no Ministério Público da União, no qual ingressei, em 1935, como Procurador Regional da Justiça Eleitoral no meu Estado Natal. Passei, em 1937, a integrar o Ministério Público Federal, como Procurador da República, naquele Estado. Mais tarde, em junho de 1950, passei a ter exercício na Procuradoria-Geral da República, no antigo Distrito Federal, a convite do saudoso Dr. Plínio de Freitas Travassos, então Procurador-Geral da República.



Ministro Oscar Corrêa Pina

Exerci, desde então, as funções do meu cargo na Procuradoria-Geral, perante o Egrégio Supremo Tribunal Federal, com exceção do período de um ano, dezembro de 1965 a julho de 1966, em que, como 1º Subprocurador-Geral, estive em exercício neste Colendo Tribunal Federal de Recursos.

Em todo esse longo tempo, decorridos 25 anos, tive oportunidade de conviver com eminentes figuras das nossas letras jurídicas, que então integravam a Egrégia Suprema Corte, entre elas Orozimbo Nonato, Ribeiro da Costa, Lafayette de Andrada, de saudosa memória, com outros que posteriormente dela fizeram parte, como Hahanemann Guimarães, Luiz Gallotti e outros, e finalmente com os que atualmente a integram, todos expressão legítima da nossa cultura jurídica. Tive ainda oportunidade de trabalhar ao lado de outros eminentes juristas, que exerceram o nobre cargo de Procurador-Geral: Plínio de Freitas Travassos e Cândido de Oliveira Neto, de saudosa memória, Carlos Medeiros Silva, J. Canuto Mendes de Almeida, Evandro Lins e Silva, Oswaldo Trigueiro, Alcino de Paula Salazar, Haroldo Valadão, Décio Miranda, Xavier de Albuquerque e José Carlos Moreira Alves, que atualmente chefia o Ministério Público Federal, aos quais dei minha melhor colaboração.

Adotei sempre por princípio defender intransigentemente os altos interesses da União Federal e do Ministério Público, utilizando todos os recursos legais, com serenidade e exaço no cumprimento do dever.

Dediquei-me tão intensamente à defesa da União e do Ministério Público, que, a partir de 1950, quando passei a servir na Procuradoria-Geral, deixei o exercício da advocacia, nobre atividade a que também me dediquei, em minha terra natal, perante o Egrégio Tribunal de Justiça, aqui tão bem representado pelo eminente Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima, e ainda nas comarcas do interior do Estado. Agora, após longa e intensa atividade no Ministério Público, pugnando, como sempre pugnei, pelos nobres interesses da União Federal e do Ministério Público, na primeira instância, em Mato Grosso, no antigo Distrito Federal, e perante o Colendo Tribunal Federal de Recursos, bem como, a partir de 1950, perante o Egrégio Supremo Tribunal Federal, após tão longa atividade, em que empenhei o melhor de meu esforço para ser digno da nobre função que me foi conferida, encerro hoje minha carreira no Ministério Público para ingressar no Poder Judiciário, passando a integrar o Egrégio Tribunal Federal de Recursos, perante o qual já estive em exercício, anteriormente, durante um ano, como 1º Subprocurador-Geral da República. Bem sei das árduas responsabilidades que me aguardam, mas a elas estou acostumado como membro do Ministério Público Federal, nobre instituição a que tive a honra de pertencer durante tanto tempo, procurando sempre dignificá-la. Estou certo de que saberei cumprir os meus novos deveres funcionais, correspondendo à alta distinção que me foi conferida.



Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ

Sr. Presidente, Srs. Ministros do Tribunal Federal de Recursos. Passando hoje a integrar este augusto Colégio Judiciário, asseguro a V. Exas. que envidarei o meu melhor esforço para ser digno do cargo, para ser um bom juiz, julgando com equilíbrio as causas submetidas ao nosso julgamento. É uma grande honra para mim, como disse, passar a integrar este Egrégio Tribunal, ingressando, assim, no Poder Judiciário, após longa atividade no Ministério Público. Estou certo de que cumprirei digna e corretamente os meus novos encargos, concorrendo para o prestígio sempre maior do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, no exercício das árduas responsabilidades que a Constituição lhe atribuiu. Reconhecendo minhas próprias limitações, espero que Deus me ilumine para ser um bom juiz, para ser digno da alta distinção que me foi conferida. Agradeço ao eminente Ministro Peçanha Martins, ilustre intérprete deste colendo Tribunal, ao meu prezado colega Dr. Joaquim Justino Ribeiro, 2º Subprocurador-Geral da República, e ao Dr. Hamilton Araújo de Souza, ilustre representante do Instituto dos Advogados e da Ordem dos Advogados do Brasil, as generosas expressões com que me distinguiram. Aos Drs. Procurador-Geral, Subprocuradores-Gerais e Procuradores da República, meus estimados amigos e colegas do Ministério Público Federal, o meu comovido abraço de despedida, com os melhores votos pela sua felicidade e para que continuem a pugnar pelos nobres interesses da União Federal.

Agradeço a todos os que me deram a honra de comparecer a esta solenidade. Agradeço, de modo especial, ao Dr. José Garcia Neto, ilustre Governador de Mato Grosso, meu estado natal, aos ilustres Deputados Federais matogrossenses Gastão de Matos Muller e Vicente Vuolo, ao eminente Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima, digno Presidente do Tribunal de Justiça, e ao meu prezado amigo Dr. Benjamin Duarte Monteiro, ilustre representante do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

A todos o meu reconhecimento.

